



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pelo atual Prefeito Municipal, **FERNANDO JOSÉ PINTO**.

CONTRATADA: DEIVIDE JUNIOR CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.426.817/0001-42, com sede na Rua Eloi Pereira Machado n.º 100, sala 01, no Povoado de Olhos D'água, município de Delfinópolis (MG), representada pelo senhor **DEIVIDE JUNIOR CHAGAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem consolidar a quilometragem, passando de **109 (cento e nove)** para **100 (cem) quilômetros diários**, na **Linha Escolar n.º 08**, denominada "**BATEIA**", perfazendo assim uma **ANULAÇÃO de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)** até o final do referido contrato, de acordo com o trajeto abaixo especificado:

Inicia-se e termina na Fazenda do Jacy Moura

05:00 horas - Sai da Faz. do Jacy Moura e segue passando pelas fazendas do Dr. Ademar (Cecília) e segue passando pelas fazendas do Dr. Fabiano (Antônio José) e segue para a Escola. 9,0 km

11:20 horas - Sai da escola e segue passando pela faz. da Dr. Fabiano (Antônio José), Dr. Ademar (Cecília), depois vai até as fazendas do Onésio - Bateia (Mayara), Faz. São Sebastião (Suellen), Jacy Moura (Pedro Felipe), Dr. Ademar (Olávio), Dr. Fabiano (Luiz Henrique) e segue para a Escola, depois volta na Creche. 41,0 km

16:45 horas - Sai da Creche, passa na escola e segue entregando os alunos que estudam à tarde na Faz. do Dr. Fabiano (Luiz Henrique), Dr. Ademar (Olávio), Jacy Moura (Pedro Felipe), São Sebastião (Suellen), Onésio - Bateia (Mayara) e volta pegando os alunos do Ensino Médio nas fazendas do Jacy Moura (Antônio Floriano e Geisiane) e segue para a escola. 43,0 km

22:20 horas - Sai da escola e segue até a fazenda do Jacy Moura (Antônio Floriano e Geisiane), onde teve início o 1.º trajeto, entregando os alunos do Ensino Médio. 7,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

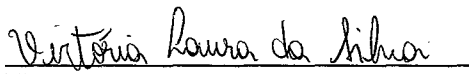
E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

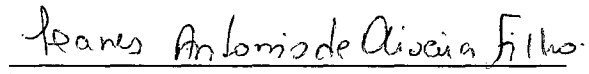
Delfinópolis (MG), 06 de Fevereiro de 2017.

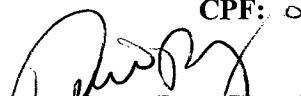

Deivide Junior Chagas
CONTRATADO


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:


Nome:
CPF: 116.850.326-48


Nome:
CPF: 033.852.906-35


Danilo Pereira Garcia
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MG 129.775